



PORTARIA SEMAD Nº 523/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1026/2022 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** que a Lei 1.152/2021 deixa claro que a concessão do abono do FUNDEB se restringe aos profissionais da educação básica que estiverem em efetivo exercício de suas atividades laborais; **CONSIDERANDO** que a servidora elencada nesta portaria está aposentada conforme ficha funcional; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inclusão no rateio do FUNDEB, requerido pela servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES SOARES BERNARDINO**, matrícula 20.050-6, titular do cargo de Professora – INATIVA. OK
OK

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora inativa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de dezembro de 2022.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

 / 08 / 2022

91.099-3

Funcionária